

Fátima Pinto e Vítor Freire

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Av. do Marechal Gomes da Costa, 282
4150-354 Porto
Portugal

Telefone: 351 22 610 89 70
Telefax: 351 22 610 37 00
E-mail: fpintovfreiresroc@mail.telepac.pt

Certificação legal das contas

Introdução

- 1 Examinámos as demonstrações financeiras do IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. (adiante designado por IAPMEI), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010, (que evidencia um total de balanço de EUR 3.870.554.933 e um total de fundos próprios de EUR 1.063.820.978, incluindo um resultado líquido de EUR 18.829.237), a Demonstração dos resultados por naturezas, o Mapa dos fluxos de caixa, o Mapa de controlo orçamental de receita e da despesa e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho Directivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do IAPMEI, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

- 4 Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 7 e 8, o exame a que procedemos foi executado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Directivo, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

- 7 Incluído na rubrica de Imobilizações Corpóreas – terrenos encontram-se registados os valores dos terrenos afectos à Zona da Indústria Pesada de Sines, no valor de EUR 63.896.011, que foram sujeitos em 1990 a uma avaliação técnica efectuada por peritos independentes do qual resultou uma reserva de reavaliação no valor de EUR 16.111.172. Desde 1990 até ao presente exercício, o IAPMEI não procedeu a uma nova avaliação destes terrenos não nos sendo possível, com a informação que nos foi disponibilizada, formar opinião sobre a necessidade de se proceder a ajustamentos ao Imobilizado Corpóreo e aos Fundos Próprios.
- 8 O nosso exame não abrangeu a análise das contas e respectivos relatórios de revisão/auditoria de algumas entidades incluídas na rubrica de Investimentos Financeiros, que representam cerca de 28,50% (dos quais 24,41% respeitam ao FINOVA – Fundo de Apoio ao Financiamento e à Inovação) do activo líquido do IAPMEI por, nesta data, não estarem ainda disponíveis os documentos de prestação de contas do exercício de 2010. Incluídos nesta rubrica estão participações financeiras em Centros Tecnológicos e Associações, no valor líquido de provisões de EUR 5.360.965, considerados pelo IAPMEI de carácter estratégico como instrumento de apoio às pequenas e médias empresas, e cujos valores de realização se afiguram de difícil estimativa.

Opinião

- 9 Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos 7 e 8 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos definidos pelo Plano Oficial da Contabilidade Pública.

Ami

Ênfases

10 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

10.1 As contas do exercício de 2009 incorporam parcialmente o património que transita do INETI, por força das competências transferidas deste para o IAPMEI de acordo com o decreto-lei n.º 355/2007, de 29 de Outubro. O efeito desta incorporação reportado a 1 de Janeiro de 2009 teve os seguintes impactos nas contas do IAPMEI:

Incorporação dos Terrenos e Edifícios afectos ao Campus do Lumiar, ao Pólo Tecnológico de Lisboa, ao Campus de Loreto e ao Campus de Ramalde registados pelo valor de aquisição de EUR 144.152.002 e amortizados em EUR 27.924.645;

Incorporação dos Proveitos Diferidos – Subsídios ao Investimento no valor de EUR 42.898.084;

Incorporação de Investimentos Financeiros, associados a 41 entidades, registadas ao custo de aquisição de EUR 3.453.882;

Incorporação em Reservas Decorrentes da Transferência de Activos no valor de EUR 76.783.155;

A transferência do restante imobilizado corpóreo (equipamentos) não foi concretizada em 2010 por não estar ainda concluído o processo de inventariação dos bens a transferir.

10.2 Conforme referido no Relatório de Gestão do Conselho Directivo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 225/2002, de 30 de Outubro, que cria a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE (AICEP), foram para esta transferidas as atribuições conferidas por lei ao IAPMEI em matéria de grandes projectos de investimentos. Assim, as ordens de pagamento emitidas pelo Gestor do PRIME referentes a esses projectos determinaram a transferência de verbas pelo IAPMEI para a AICEP, não distinguindo as componentes subsídio reembolsável e fundo perdido. Por este facto a contabilização pelo IAPMEI das componentes subsídio reembolsável e fundo perdido é efectuada tomando por base uma distribuição média histórica dos incentivos atribuídos, constatando-se que os Devedores por Subsídios Reembolsáveis incluem um saldo devedor da AICEP de EUR 336.986.837 num total de transferências efectuadas de 2003 a 2009 de EUR 675.780.714. Adicionalmente, existem créditos sobre os Promotores, relativos a pagamentos de incentivos relevados nas contas do IAPMEI e que estão pendentes de regularização, referentes a projectos transferidos para a AICEP associados ao QCA III, visto que os Promotores passaram a pagar directamente à AICEP os reembolsos dos subsídios. A regularização das verbas transferidas para a AICEP e dos créditos sobre os Promotores embora sem impacto na situação patrimonial do IAPMEI, depende da formalização de protocolo a celebrar entre o IAPMEI e a AICEP.

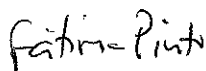
Fr

- 10.3** Conforme divulgado na nota 2.39.3 do Anexo, as demonstrações financeiras do IAPMEI integram a totalidade do património afecto ao Fundo de Desenvolvimento Empresarial (FDE) cuja gestão é assegurada pelo IAPMEI. O valor nominal do Fundo de acordo com o Decreto-Lei n.º 121/2001, de 17 de Abril, que o criou integra reembolsos dos subsídios reembolsáveis atribuídos no âmbito do QCA II. No exercício de 2010 foram também incorporadas as verbas associadas ao PRIME, geridas directamente pelo IAPMEI, dando assim cumprimento ao Despacho n.º 233-XVII/SEAAI/2009, de 18 de Setembro. Até 31 de Dezembro de 2010 o valor nominal do Fundo ascendia a 1.164.844 milhares de euros, e o seu valor patrimonial a 611.276 milhares de euros dos quais 308.793 milhares de euros correspondiam a disponibilidades.
- 10.4** Conforme divulgado na nota 2.39.4 do Anexo, as demonstrações financeiras do IAPMEI integram a totalidade do património afecto ao Fundo de Modernização do Comércio (FMC) cuja gestão na vertente financeira é assegurada pelo IAPMEI. Este Fundo foi criado através do Decreto-Lei n.º 178/2004, de 27 de Julho, tendo como objectivo a modernização e a revitalização da actividade comercial bem como a promoção de acções e programas de formação dirigidos ao comércio. O Fundo é financiado maioritariamente por 50% das taxas relativas à autorização de instalação e modificação de estabelecimentos de comércio e de instalações de conjuntos comerciais. O montante recebido até 31 de Dezembro de 2010 relacionado com este Fundo ascende a 137.176 milhares de euros (dos quais 5.385 milhares de euros respeitantes a juros de aplicações financeiras), tendo sido pagos nos anos de 2007 a 2010 incentivos a fundo perdido no valor de 48.486 milhares de euros, investimentos financeiros de 5.000 milhares de euros e comissões de gestão às entidades gestoras 3.587 milhares euros. O saldo do fundo em 31 de Dezembro de 2010 ascende a EUR 80.103 milhares de euros.
- 10.5** As Provisões para Outros Riscos e Encargos incluem uma provisão de EUR 6.000.000, constituída em 2005 que foi actualizada em 2007 para EUR 4.674.909 de acordo com a relação de créditos publicada em Diário da República em 12 de Junho de 2007, para fazer face a encargos com o ACE Vitrocristal. A provisão contabilizada teve como pressuposto que os seus associados são solidariamente responsáveis pelas dívidas do ACE Vitrocristal. Os pagamentos efectuados pelo IAPMEI em 2006 e 2007 relacionadas com estas responsabilidades ascenderam a EUR 3.017.930.

Relato sobre outros requisitos legais

- 11** É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

9 de Maio de 2011



Fátima Pinto e Vítor Freire
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:
Maria de Fátima da Silva Pinto (ROC n.º 719)